



Câmara Municipal de Angélica

Estado do Mato Grosso do Sul

Encaminhado a Comissão de Finanças e Orçamentos

APROVADO
Em 1.a Discussão e Votação em Sessão de dia 18.11.2019
Encaminhado a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
18/11/2019
Presidente

18/11/2019
Presidente

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA n. 002/2019, de 18.11.2019.

Revoga à Emenda à Lei Orgânica n. 001/2010, de 22.03.2010, que deu nova redação aos parágrafos 6º e 7º do Artigo 18; e modifica o § 2º do Art. 26 da Lei Orgânica Municipal, nos termos da Constituição de República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e da Lei Orgânica do Município de Angélica – MS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Angélica MS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 29, *caput* da Constituição Federal; os Artigos 22, § 4º; 31, I; 32 parágrafos 1º e 2º; e 70, todos da Lei Orgânica do Município; e os Artigos 100 e 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angélica - MS,

Em 2.a Discussão e Votação em Sessão do dia 27.11.2019
Presidente

Faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Angélica – MS aprovou, e a Mesa, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Revoga a Emenda a Lei Orgânica n. 001/2010, de 22.03.2010, que deu nova redação aos parágrafos 6º e 7º do Artigo 18 da Lei Orgânica de Angélica – MS, se ripristinando a redação original aprovada em 24.05.2000.

Art. 2º - Modifica o § 2º do Art. 26, da Lei Orgânica Municipal, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

ART. 26 – (...)

...

§2º - O subsídio dos Vereadores serão fixados por Lei ou ato administrativo de iniciativa da Câmara Municipal disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno, em cada legislatura para a subseqüente na razão de, no máximo, 30% (trinta por cento) daquele estabelecido para os Deputados Estaduais, nos termos do Art. 29, VI, "b" da Constituição Federal.

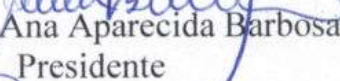
Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

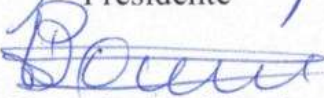


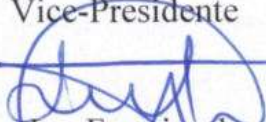
Câmara Municipal de Angélica

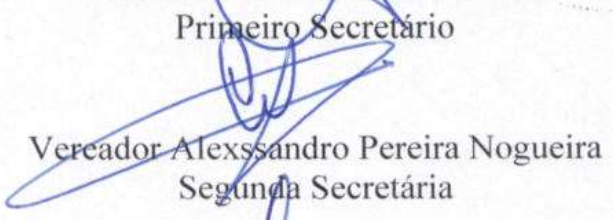
Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Angélica - MS, 18 de novembro de 2019.


Vereadora Ana Aparecida Barbosa
Presidente

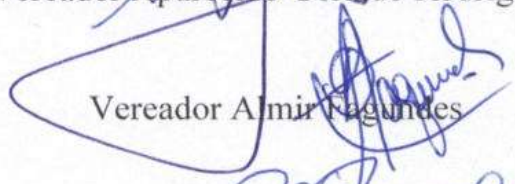

Vereador José Bonin
Vice-Presidente


Vereador Ivo Ferreira dos Santos
Primeiro Secretário


Vereador Alexssandro Pereira Nogueira
Segunda Secretária


Vereador Adão Correia Gonçalves


Vereador Aparecido Geraldo Rodrigues


Vereador Almir Fagundes


Vereadora Marieta Pereira de Souza


Vereador Rubens Bogas Hernandes